

Município de Coronel Pilar  
Av. 25 de Julho, 538, CORONEL PILAR - RS - 95726-000  
(54) 3435-1115

CNPJ: 04.215.013/0001-39

## SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL / SERVIÇOS N° 2023/1175

**Centro de Custo:** 33 - SECRE.AGRICULTU,INDÚSTRIA E COMER  
**Entidade:** Município de Coronel Pilar

**Data de Cadastro:** 10/11/2023

### Dados da Despesa


Exercicio	Órgão	Unid.	Fun.	S.Fun.	Prog.	P/A	Rec.	Cat. Desp.	Despesa	Cód	Total por Despesa
2023	6	1	20	695	30	2609	1	333903922000000	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS	6134	R\$4.500,00
								333903900000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6128	

Projeto: Manutenção das Atividades do Turismo  
Órgão: 6 - SEC DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
Fonte de Recurso: RECURSO LIVRE

### Valores do tipo médio de cotação

Item	Despesa	Produto	Un. Medida	Quantidade	Val.Unitário	Val.Total
1	6134	20322 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.	SER	1,0000	4.500,0000	4.500,00
	<b>Fornecedor</b> 11588 - ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO ESQUI DE GARIBALDI - AAEG				4.500,0000	4.500,00
<b>Totalizador do tipo médio de cotação</b>				1,0000	4.500,0000	4.500,00

### Assinaturas

  
\_\_\_\_\_  
Jucelio Fiori  
Secretário





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

**PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA**

**ASSUNTO:** Contratação da Pista Itinerante de Ski e serviços congêneres para a Expo Coronel Pilar

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Luciano Contini,

Vem a esta Assessoria Jurídica, para exame e parecer, o processo que trata da contratação da Pista Itinerante de Ski e serviços congêneres para a Expo Coronel Pilar, a ser realizada no dia 3 de dezembro de 2023.

O artigo 25, *caput*, da Lei das Licitações condiciona a inexigibilidade das licitações quando o objeto do contrato só puder ser fornecido por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada qualquer limitação para tanto.

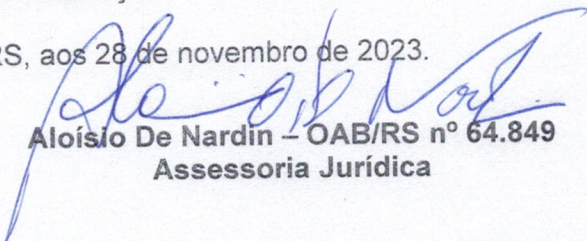
Ocorre que inexiste qualquer notícia de outra pista de esqui itinerante no Brasil, muito menos da existência de Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, entidades equivalentes que possam atestar a inexistência de outra fornecedora de serviços da mesma natureza ora analisada.

A documentação comprobatória das condições de contratação, tais como contrato social e negativas fiscais foi apresentada.

Assim, verifico ser caso de inexigibilidade da licitação, nos termos do artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93, tendo em vista que se trata de shows artísticos, cuja contratação não pode ater-se ao melhor preço, podendo ser efetivada.

Contudo, à sua consideração.

Coronel Pilar – RS, aos 28 de novembro de 2023.

  
Aloísio De Nardin – OAB/RS nº 64.849  
Assessoria Jurídica





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

**DESPACHO**

Tendo em vista o que consta no presente processo e considerando, ainda, que a contratação refere-se a única pista itinerante existente, para a Expo Coronel Pilar, não podemos nos ater a valores, sendo o único indicado para o evento.

Em razão disso, reconheço ser inexigível, na espécie, a licitação, com fundamento no art. 25, I da Lei citada.

Autorizo a contratação, observadas as demais cautelas legais.

Publique-se súmula deste despacho (Lei nº 8.666/93, art. 26).

Coronel Pilar, 21 de novembro de 2023.

  
LUCIANO CONTINI  
Prefeito Municipal